

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 016/2019

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO:

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Edupércio Pratts, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Ten BM Mtcl 933471-8 BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/3ª/8º BBM - Orleans, por necessidade do serviço e a fim de Assumir o Comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

1º Sgt BM Mtcl 926141-9 DIEGO SOUZA do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por necessidade do serviço e a fim de Assumir o Comando da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 350676-2 FÁBIO CLAUDINO FERREIRA do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923714-3 ERON FLORES do 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de abril de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*ALEXANDRE COELHO DA SILVA- Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal
Nota Nr 610-19-DP: Movimentação Com Ônus*

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 923203-6-01 Ronaldo Thiesen - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento, a contar do dia 11/04/2019, conforme parecer do – 1º Ten Med PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, CRM-SC 13965 da 8º RPM.

BANCO DE HORAS – COMPENSAÇÃO:

Autorizo a título de desconto em banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 920385-0-01 **Jeferson da Silva Oliveira**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, 03 (três) horas 45 (quarenta e cinco) minutos de dispensa do serviço, a contar das 08 horas no dia 11 de Abril de 2019.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 016 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (25/04/19).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS:

Ao Sd BM Mtcl 931863-1-01 Ugo Genovez Aguiar - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 06 (seis) horas de dispensa do serviço, a contar das 19:00h do dia 22 para 23 de Abril de 2019, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – CAP BM
Comandante da 1ª/8º BBM

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mat 931890-9 Josué **Farias Flor**, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 15 (Quinze) dias a contar de 17/04/2019, pelo nascimento de sua filha, Ellena Jardim Flor, conforme Certidão de Nascimento nº 105973 01 55 2019 1 00036 183 0004623 59.

Notas BI 016 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (25/04/19).

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 930111-9 Bruno **Piemontez**, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 05/04/2019", conforme parecer do 1º Ten PM Médico Mtcl 933885-3, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

Nota BI 016 – 2ª/8º BBM – Imbituba (25/04/19).

Do Sd BM Mtcl 932381-3 Ramon Nunes **Mayer**, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, compareceu a visita médica obtendo o seguinte parecer: Inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa. Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 dias para o seu tratamento a contar de 09/04/2019”, conforme parecer do – 1º Ten Méd PM Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 20578.

Notas BI 016 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (25/04/19).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - ELOGIO:

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, pela sua passagem como comandante do GBM de Armazém. Profissional de grande experiência operacional que vivenciou no citado quartel sua primeira experiência na função de comandamento. Passando por cima de todas as dificuldades inerentes a essa nova condição, o bombeiro cumpriu com sua função com grande esmero, fazendo diversos investimentos para o quartel, sempre pensando no bem da sociedade de Armazém e região. O comando da 3ª Cia deseja sucesso ao bombeiro militar em sua nova função.

Individual e averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 016 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (25/04/19).

Elogio o 2º Sgt BM Mtcl 916630-0-02 Edson de **Freitas**, do 3º/3ª/8º BBM – Orleans, pelos quase dois anos respondendo pelo expediente no PBM de Orleans. Profissional de grande experiência tanto na parte operacional, quanto na administrativa do CBMSC, sempre desenvolvendo as missões que lhe são incumbidas com grande competência. Militar reconhecido entre todos os seus companheiros pela forma com que trata o quartel, sempre com extrema dedicação ao serviço e a sociedade orleanense, não importando o dia da semana, nem o horário, está sempre disposto para contribuir com o aquartelamento. O CBMSC tem grande sorte em contar com esse verdadeiro bombeiro militar.

Individual e averbe-se.

ANDRÉ CORRÊA DE ARAUJO – Cap BM
Comandante da 3ª/8º BBM
Notas BI 016 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (25/04/19).

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

DECISÃO:

Tendo recebido do 2º Sgt BM Mtcl 927151-1 Pedro Mendonça Martins Júnior, Autoridade Processante do PAD Nr 056/2019/CBMSC, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 933530-7 Darlan Bitencourt Martins, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao dar causa a acidente de trânsito quando atuava na direção da viatura ABTR-109, no dia 17 de dezembro de 2018, causando danos materiais na viatura, conforme Solução do IT Nr 063/2018/CBMSC RESOLVO:

Restituir os autos do PAD Nr 056/2019/CBMSC para que sejam tomadas as seguintes providências:

- (a) Oitiva de testemunhas que saibam ou tenham razões de saber informações sobre os fatos apurados no PAD, principalmente as citadas na defesa prévia (fls. 33-37), mesmo que se já tiverem sido ouvidas no Inquérito Técnico;
- (b) levantamento de outros elementos de provas, se necessário;
- (c) Oitiva do acusado em Auto de Qualificação e Interrogatório;
- (d) Concessão de prazo para Alegações Finais;
- (e) Elaboração de novo Relatório Circunstanciado da Autoridade Processante.

Editar nova Portaria designando Autoridade Processante diversa, tendo em vista o afastamento da Autoridade Processante designada inicialmente, por motivo de férias regulamentares;

Publicar esta decisão em Boletim Interno do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNARO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

PORTARIA:

PORTARIA DE PAD Nr 56-A/2019/CORREG/CBMSC, DE 25 DE ABRIL DE 2019

OBM: 1ª/8ºBBM

MUNICÍPIO: TUBARÃO

DESIGNAÇÃO DE NOVA AUTORIDADE PROCESSANTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 56/2019/CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, e com base na Decisão de folha 43 do PAD Nr 56/2019/CBMSC, resolve:

Art. 1º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 922813-6 Marcelo Corrêa Souza como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o afastamento por motivos de férias regulamentares da Autoridade Processante designada inicialmente, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de cumprimento da decisão de folha 43, bem como de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 4º Publique-se em BI do 8ºBBM.

RAFAEL FORTUNARO CAMILO – Cap BM
Comandante da 1ª/8º BBM

Confere: _____

RAFAEL FORTUNATO CAMILO – Cap BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM